



SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SEM REAJUSTE FINANCIERO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2021, PROCESSO Nº 153/2021, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 47/2021, CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E FORNECIMENTO DE RECORTES DOS DIÁRIOS DAS PUBLICAÇÕES OFICIAIS**, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE GUAÍRA-SP E A EMPRESA **ADVISE PRODUTOS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA**.

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, a Prefeitura do MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Senhor **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**, portador da Matricula Funcional nº 4345, o qual veio a nomear o responsável pela assinatura deste CONTRATO o Senhor **ADALBERTO OMOTO**, Diretor de Justiça e Segurança Pública, pelo Decreto nº 6873 de 20 de setembro de 2023, publicada no DOM de 23 de outubro de 2023, matricula funcional nº 4407, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ADVISE PRODUTOS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº **05.149.280/0001-18**, com sede na AV SANTOS DUMONT, 1060 – BOA VISTA, LONDRINA - PR, CEP: 86.039-090, representada pelo Sócio o Sr. José Carlos Costa Vargas, portador da carteira do conselho regional de contabilidade nº [REDACTED] e CPF Nº [REDACTED], doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, nos termos da Dispensa nº **47/2021**, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Contrato nº **79/2021**.

O CONTRATANTE celebra, por força do presente instrumento, **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2021**, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE em prorrogar a vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, justificado nos presentes autos através do Ofício da gestora do contrato a Sr.^a **Rosimeire Germano silva** (fls. 317/318), manifestação de interesse e concordância na referida prorrogação contratual por parte da Contratada (fls. 321/324), Certidões de Regularidade Fiscais (fls. 325/330), Reserva Orçamentária (fls. 331), Parecer Jurídico (fls. 349) e decisão da Autoridade Superior (fls. 350).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sexta do contrato nº 79/2021 celebrado entre as partes em 22/09/2021.

“O presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer momento, **por interesse público**, independentemente do cumprimento do prazo originalmente estipulado de 06 (seis) meses, conforme autorizado pelo artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão antecipada poderá ocorrer por conveniência da Administração Pública, para garantir o bem da ordem pública, a eficiência administrativa ou por outras razões de interesse público que justifiquem a cessação do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 06 (seis) meses o prazo previsto na Cláusula Sexta do Contrato celebrado entre as partes inicia-se o mesmo em 22/09/2025 e findando em 21/03/2026. O presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer momento, por interesse público, independentemente do cumprimento do prazo originalmente estipulado de 06 (seis) meses, conforme autorizado pelo artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA-DO VALOR

O valor do presente contrato nº **79/2021**, será mantido mensalmente em **R\$ 137,50 (cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais)** pelo período de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. A realização do presente termo aditivo se dá com fulcro no Art. 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compra@guaira.sp.gov.br



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guaíra, 21 de setembro de 2025.


ADALBERTO OMOTO
DIRETOR DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

JOSE CARLOS
COSTA
VARGAS: [REDACTED]
[REDACTED]

ADVISE PRODUTOS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ N° 05.149.280/0001-18



ANEXO PC-02
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: ADALBERTO OMOTO _____

CARGO: DIRETOR DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA _____

MATRÍCULA FUNCIONAL N° 4407 _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2025/2028 _____

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).



ADALBERTO OMOTO

DIRETOR DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA



ANEXO LC-01
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRÁ

CONTRATADA: ADVISE PRODUTOS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°: 79/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E FORNECIMENTO DE RECORTES DOS DIÁRIOS DAS PUBLICAÇÕES OFICIAIS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s)
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAÍRA/SP, 21 de SETEMBRO de 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

MATRÍCULA FUNCIONAL N° **4345**

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

MATRÍCULA FUNCIONAL N° **4345**

Assinatura: 

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:



Pela CONTRATANTE:

Nome: **ADALBERTO OMOTO** _____

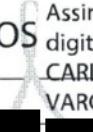
Cargo: **DIRETOR DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** _____

MATRÍCULA FUNCIONAL N° 4407 _____

Assinatura: _____

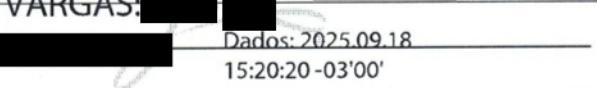
Pela CONTRATADA:

Nome: **JOSÉ CARLOS COSTA VARGAS** _____

JOSE CARLOS Assinado de forma
COSTA digital por JOSE
VARGAS: 

Cargo: **SÓCIO** _____

CPF N°  _____ Dados: 2025.09.18

Assinatura: 

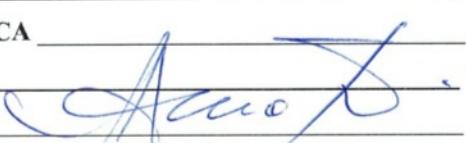
15:20:20 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **ADALBERTO OMOTO** _____

Cargo: **DIRETOR DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** _____

MATRÍCULA FUNCIONAL N° 4407 _____

Assinatura: 

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: **ROSIMEIRE GERMANO SILVA** 

Cargo: **ASSESSORA DA DIRETORIA DE TRANSPARÊNCIA, JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

Matrícula Funcional N° 1507 _____

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



ANEXO LC-02
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRÁ _____

CNPJ: 48.344.014/0001-59 _____

CONTRATADO: ADVISE PRODUTOS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA _____

CNPJ: 05.149.280/0001-18 _____

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 79/2021 _____

DATA DE ASSINATURA: 21 de setembro de 2025 _____

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses (22/09/2025 a 21/03/2026) _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E FORNECIMENTO
DE RECORTES DOS DIÁRIOS DAS PUBLICAÇÕES OFICIAIS. _____

VALOR: R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais) _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

GUAÍRA/SP, 21 de setembro de 2025 _____

ADALBERTO OMOTO
DIRETOR DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA